

POLÍTICA DE METODOLOGIA DE ESCALA DE RISCO

SH Asset Capital Gestão de Recursos Ltda.

Junho/2024 – Versão 1.0

ÍNDICE

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
FATORES DE RISCO CONSIDERADOS.....	Erro! Indicador não definido.
PONTUAÇÃO DE RISCO	3
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	5

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A SH Asset Capital Gestão de Recursos Ltda., adiante denominada "Gestora", estabelece esta Metodologia de Escala de Risco com o intuito de definir os procedimentos para classificação das classes dos Fundos de Investimento Financeiros ("FIFs"), caso a gestora venha a gerir FIFs, conforme exigido pela lâmina de informações básicas, observado o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe do FIF.

Esta metodologia foi elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22"), o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA de ART"), e as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA ("Regras e Procedimentos ART ANBIMA").

Todos os Colaboradores da Gestora envolvidos no processo de estruturação, divulgação e distribuição dos FIFs devem observar a presente metodologia.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Para os fins do presente documento, risco é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas nominais para os investidores e potenciais investidores.

A avaliação de risco é baseada nas políticas de investimento definidas para cada classe dos FIF, como detalhado na própria classe do fundo de investimento.

A metodologia inclui uma análise detalhada dos seguintes riscos, que são avaliados independentemente da exposição direta da classe:

- Risco de taxa de juros
- Risco de índices de preços
- Risco de câmbio
- Risco de bolsa
- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de commodities

Cada fator de risco é atribuído uma pontuação baseada em sua intensidade e probabilidade de ocorrência, refletindo o impacto potencial sobre os ativos da classe.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Primeiramente, conforme o Acordo Operacional firmado com os Administradores Fiduciários, bem como em linha com o parágrafo único do art. 22 das Regras e Procedimentos AGRT ANBIMA, a Gestora definiu que o Administrador Fiduciário será o responsável pela Classificação de Risco dos FIFs.

Caso a Gestora venha a realizar a Classificação de Risco dos FIFs, os riscos serão quantificados em pontos de risco, proporcionando uma pontuação de risco agregada que reflete a exposição total de cada classe dos FIF. Será considerada a alocação potencial, não se limitando à carteira atual, e incluindo a possibilidade de alocação em módulo superior ao patrimônio.

Por fim, a Gestora utilizará a Tabela de Escala de Risco da ANBIMA, conforme art. 25 das Regras e Procedimentos AGRT ANBIMA, a saber:

Classificação das Classes de FIF ANBIMA	Escala de Risco (Pontuação mínima)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4

Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta metodologia será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

No caso de alteração, esta metodologia deverá ser registrada em até 15 (quinze) dias no sistema SSM ANBIMA.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	Descrição da Mudança
1.0	Junho/2024	RRZ Consultoria	Versão inicial